

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 1982016

DATA 01/09/2016

Pedro Oliveira Polipenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 104/2016

De 29 de agosto de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

04.01.12.367.0036.1267.449051 Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

Ação: Construção de banheiros adaptados - APAE

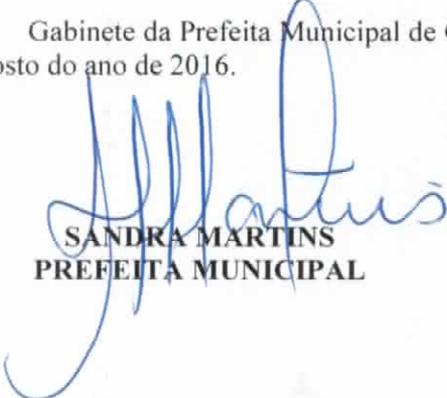
Recurso: Convênios

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 29 de agosto de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 104/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 104/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

A abertura do crédito adicional em questão será destinada à Construção de Banheiros Adaptados na APAE do município de Guarantã do Norte/MT, obra contemplada pelo Convênio nº 073/2012 firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Guarantã do Norte/MT.

O banheiro é um dos maiores desafios diários para pessoas portadoras de deficiência física. Essas patologias as restringem de alguma forma sua locomoção física. Notadamente nos atos de Higiene Pessoal, esta restrição torna-se mais potencial, uma vez que requer movimentos ergométricos que exigem uma melhor condição física. Qualquer pequeno detalhe facilita ou dificulta muito o acesso à independência dessas pessoas.

A Constituição Federal assegura direito de forma genérica e de forma específica.

De *forma genérica*, as pessoas com deficiência, pelo simples fato de serem PESSOAS, dispõem do direito à igualdade, saúde, educação, cultura, esporte, acesso à Justiça e defesa pelo Ministério Público, dentre outros.

De *forma específica*, as pessoas com deficiência dispõem do direito ao trabalho, previdência e assistência social, educação e acessibilidade.

Desta forma, a construção de banheiros adaptados com os recursos que hoje a tecnologia dispõe torna a realização destes atos de uma forma menos complicada para a própria pessoa, como também para os profissionais auxiliares e melhorar a qualidade de vida do portador de deficiência.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL